

[12º] FESTIVAL DE FOTOGRAFIA DE TIRADENTES

15 — 19
MARÇO
2023

Convocatória para participação em Exposição Coletiva no Festival de Fotografia de Tiradentes

Edição 2023

O **Festival de Fotografia de Tiradentes** divulga a todos os fotógrafos interessados o **Editais para a seleção de fotos** que farão parte da **Exposição Fotográfica Coletiva**, a se realizar na 12ª Edição do Festival, que ocorrerá no período de **15 a 19 de março de 2023**, de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETO

A luz é matéria-prima da fotografia. Se buscarmos a origem etimológica da palavra, “fotografar”, como já ouvimos diversas vezes, significa “escrever com a luz”. Em sua origem técnica, a importância da luz é intrínseca: tanto o mecanismo óptico necessita dos raios de luz que passam pelo diafragma e formam a imagem no fundo da *camera obscura*, quanto o processo que permite a gravação das imagens na película fotossensível depende da incidência das partículas luminosas sobre os sais de prata – ou, com o advento do digital, sobre o sensor da câmera.

Na fotografia de base química, a escrita com a luz pode parecer mais palpável: a imagem se materializa quando os raios luminosos se inscrevem de forma indelével no filme, no papel ou em outra superfície sensível, deixando aí seus rastros. Se, na fotografia digital, tal materialidade tende a se perder, a luz continua indispensável no fenômeno da formação da imagem, princípio físico do funcionamento das câmeras. Além disso, independentemente do suporte, a luz mantém sua importância estética ao desempenhar papel fundamental na composição da imagem fotográfica, seja ela natural, seja artificial, influenciando a criação da atmosfera, ou tornando-se o próprio assunto da imagem, com técnicas como *light painting*, o uso da contraluz e a criação de jogos entre luz e sombra.

Mas como pensar a luz na fotografia para além dessas questões técnicas? Como explorar outros sentidos e outras poéticas da luz valendo-se da fotografia?

Com a luz somos capazes de iluminar uma questão, clarear uma ideia ou esclarecer um assunto. Trazer à luz é também dar visibilidade àquilo que gostaríamos de perpetuar no tempo e na história, garantindo a sobrevivência de sua aparição. Há assuntos e acontecimentos que nos impelem a pensar criticamente como lidamos com a tensão entre visível e invisível, entre aquilo que é iluminado e aquilo que permanece na escuridão, fadado ao esquecimento.

Em oposição, podemos pensar naquilo que fica à sombra como o que resiste ao desejo capitalista de tudo iluminar, de tornar tudo espetáculo. Entende-se, assim, que o obscuro pode ser um lugar onde reside uma reserva de mistério, onde se recusa a visibilidade exagerada e a entrada no fluxo midiático contínuo de uma produção desenfreada de imagens sempre iguais.

Então, como acharmos uma luz justa? Existiriam limites estéticos e éticos entre visível e invisível? Entre o que deixamos na sombra e o que trazemos à luz?

O **Festival de Fotografia de Tiradentes** abre a presente Convocatória para a seleção de fotografias que vão compor, em 2023, a Exposição Fotográfica Coletiva acerca das poéticas e das políticas da luz.

2 - DOS CONCORRENTES

2.1 Cada participante poderá se inscrever com no máximo 5 (cinco) fotos.

2.2 É vedada a inscrição de membros da Comissão de Seleção, bem como a dos organizadores desta mostra.

3 - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 3 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023.

3.2 Para participar, será disponibilizado formulário de inscrição no site do festival (<http://www.fotoempauta.com.br/festival2023/convocatoria/>) a partir do dia 1º de fevereiro, para anexar as fotos conforme o padrão especificado: formato jpg, no tamanho de 1.200 pixels do lado maior.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não tenham sido realizadas conforme estabelece o item acima (item 3.2).

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 Em relação à seleção dos inscritos, o Festival de Fotografia de Tiradentes designou para a curadoria da exposição uma Comissão de Seleção, composta por Anna Karina Bartolomeu, Gabriela Sá e Madu Dorella.

4.2 As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e irrecorríveis.

5 - DA SELEÇÃO DAS FOTOS

5.1 Das fotos inscritas, a Comissão selecionará, dentre aquelas que atendam ao disposto neste Edital, um número mínimo de 40 imagens para compor a mostra.

5.2 A seleção não tem efeito classificatório.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Para a seleção das fotos que vão compor a Exposição, a Comissão de Seleção analisará de acordo com os seguintes critérios:

- a) relação com o tema proposto;
- b) caráter inovador do trabalho;
- c) singularidade e originalidade da abordagem.

6.2 A seleção objeto deste Edital será realizada com a presença apenas do pessoal convocado para tal fim.

7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em www.facebook.com/fotoempauta até o dia 25 de fevereiro de 2023.

7.2 O fotógrafo que tiver sua foto selecionada será comunicado através de um e-mail que contenha todas as informações sobre o envio do arquivo, sob sua responsabilidade, que será impresso pela organização do Festival. O prazo de entrega do arquivo pronto para impressão será de até 72 horas. Caso o autor não envie no prazo, sua foto não fará parte da Exposição Fotográfica Coletiva.

7.3 Os autores das fotos selecionadas deverão assinar uma Autorização de Uso de Obra Artística, que será encaminhada por email aos selecionados pela organização do Festival. A autorização deverá ser impressa, assinada e digitalizada, ou assinada digitalmente, e enviada por email para a organização. Sem essa autorização, a foto não constará da Exposição Fotográfica Coletiva.

8 - DA EXPOSIÇÃO DAS FOTOS SELECIONADAS

8.1 As fotos selecionadas serão impressas e posteriormente expostas em Tiradentes, durante o Festival, na Exposição Fotográfica Coletiva. Essa mostra poderá ser apresentada também em outras cidades, no período de dois anos. Em função da melhor adequação ao espaço expositivo, algumas montagens poderão ter fotos diferentes das apresentadas na mostra de Tiradentes, podendo ter um número maior ou menor de imagens.

8.2 Será produzido um catálogo com as imagens selecionadas como forma de documentação da Exposição e ampliação da divulgação do resultado final da Convocatória.

8.3 Os selecionados não receberão nenhum pagamento ou premiação.

9 - DA DIVULGAÇÃO

9.1 A Exposição Fotográfica Coletiva fará parte da programação oficial do Festival de Fotografia de Tiradentes.

9.2 As imagens selecionadas poderão ser veiculadas nas estratégias de divulgação e comunicação do Festival de Fotografia de Tiradentes e da Exposição Foto em Pauta (site, catálogo, convite, assessoria de imprensa e mídias sociais), sem que tragam nenhum tipo de ônus para a organização.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A autoria das fotos é de responsabilidade exclusiva do selecionado, que exime a organização do Festival de Fotografia de Tiradentes de qualquer reclamação ou ação de direito autoral por terceiros.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão concernente ao direito de uso de imagem das pessoas retratadas.

10.3 O ato de inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.

10.4 As imagens deverão cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de desclassificação.

10.5 Os casos omissos relativos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a direção do Festival de Fotografia de Tiradentes.

10.6 As fotos impressas selecionadas poderão, posteriormente ao período de dois anos:

- a) ser retiradas com a equipe de produção do Festival, no local em que estiverem.
- b) ser destruídas ou doadas ao acervo do Festival.

Caberá ao autor indicar sua opção.

Tiradentes/MG, 3 de fevereiro de 2023.